



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019

Edição Nº: 1787

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº
26/2019

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. **Antonio Claudio Santiago**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por Objeto: **aquisição de suplemento oral especialmente planejado para fornecer nutrição completa equilibrada, fórmula infantil de segmentos para lactantes a partir dos 06 (seis) meses de vida e materiais hospitalares para uso de traqueostomia, para o período de 12(doze) meses,**, a qual se realizaria no dia 15 de julho de 2019, às 09h00min foi **SUSPENSA**.

O motivo da suspensão se dá em razão da constatação de incorreções nos descritivos de alguns itens constantes no termo de referência, o que precisa ser sanado.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada aos agricultores interessados.

Grandes Rios-PR, 12 de julho de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Maringá nº 958, sobreloja, Centro, CEP 87.111-000, Sarandi-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.086.767/00001-61, neste ato representada pelo, senhor **RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.702.155-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 115.528.968-46, residente e domiciliado na Rua Maringá, nº 540, Casa 01, Condomínio Residencial Quinta da Torre,

Jardim Aclimação, na Cidade de Maringá-PR, CEP 87.050-740, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 066/2018 e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2018 até o dia 16 de julho de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal, corrigido pelo IPCA, de R\$ 10.735,08 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais e oito centavos) **ficando aditado** o valor global contratado que era de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 253.620,96 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PRISMA SYSTEM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
Rudney Ricardo Rizziolli – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019

Edição Nº: 1787

I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GXZ SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão, nº 135, zona 01, Sala 83, CEP 87.013-932, Maringá-Pr, neste ato representada por **JONATHAN RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.613.625-2, inscrito no CPF/MF, sob nº 048.930.259-96, residente e domiciliado à rua á Rua Três Lagoa, nº 1956, Jardim Gralha Azul, CEP 87.112-200, Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este I – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento a supressão do valor contratado constante do Contrato Administrativo nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Em razão da empresa contratada já ter contrato com o Município de Grandes Rios e, desse modo, já ter instalado os módulos de gestão da saúde e assistência social se faz necessário a supressão do valor do contrato de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais, ante a retirada dos itens 1 e 2, sendo, respectivamente, instalação e treinamento do sistema de gestão da saúde e instalação e treinamento do sistema de gestão da assistência social”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste I – TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas

testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezanove (05/07/2019).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

GXZ SISTEMAS LTDA
Jonathan Rodrigues Carvalho – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches nº 305- , Bairro Jardim Vitória, Cidade Cambé, CEP 86.192-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhora **EDINEIA DE FÁTIMA CARVALHO**, brasileira, separada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.028.796-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 324.391.569-49, residente e domiciliado à Rua Carlos Borges nº 144 Vila Atalaia, Cep. 86.181-560-Cidade de Cambé-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2017, nos termos que seguem:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019

Edição Nº: 1787

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 61/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 61/2017 até o dia 20 de julho de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 4.137,58 (quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), reajuste de 6,53% com base no IGP-M, perfazendo durante doze meses um total de R\$ 49.650,96 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 90.192,36 (noventa mil cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para o valor de R\$ 139.843,32 (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de julho de dois mil e dezenove (12/07/2019).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA
Edineia de Fátima Carvalho – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA GXZ SISTEMAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.741.348/0001-39 com sede Avenida Brasil nº 967, na cidade de Grandes Rios, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 218, Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF, sob nº 624.658.649-04 e R.G. nº 4.520.078-7, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GXZ SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Carneiro Leão, nº 135, zona 01, Sala 83, CEP 87.013-932, Maringa-Pr, neste ato representada por **JONATHAN RODRIGUES CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.613.625-2, inscrito no CPF/MF, sob nº 048.930.259-96, residente e domiciliado à rua Rua Três Lagoa, nº 1956, Jardim Gralha Azul, CEP 87.112-200, Sarandi-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II – TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 049/2018 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2018 até o dia 17 de julho de 2020”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II – TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 12 de Julho de 2019

Edição Nº: 1787

Edifício da Prefeitura do Município
de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos onze dias do mês
de julho de dois mil e dezenove (11/07/2019).

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

GXZ SISTEMAS LTDA
Jonathan Rodrigues Carvalho – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

2.

PORTARIA Nº 73/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. –CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª
Sonia Maria de Souza Pinto ,suas férias regulamentares a
que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2015 a
29/06/2016, a partir desta data (15/07/2019), nos termos do
Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as
suas atividades profissionais em 13 de Agosto de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES
RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 74/2019

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO
DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná,
usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. –CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª
Carla Grizielly Ribeiro Silvestrini ,suas férias regulamentares
a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a
01/06/2012, a partir desta data (15/07/2019), nos termos do
Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as
suas atividades profissionais em 13 de Agosto de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES
RIOS, no Estado Paraná, aos 12 de Julho de 2019.

Antônio Claudio Santiago
Prefeito Municipal